

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.667, DE 15 DE MARCO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.235.776,66 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura -SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de RS 4.235.776,66 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

de 2018, 130° da República.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.461.321,21
1.025.04.122.1015.293	⁵ MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339147	0100	60,000,00
		339039	0100	39.800,00
		339030	0100	30.000,00
1.025.26.452.2057.138	4DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	531.521,21

	449052	0100	800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			75.000,00
13.001.04.122.1015.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	75.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			838.455,45
15.020.06.181.1277.1608 GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	128.544,86
15.020.06.181.1277.2064GESTÃO DE T.I.	449052	0240	709.910,59
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			145.000,00
16.001.12.368.1269.0183 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0112	145.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			90.000,00
16.004.04.122.1015.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	90.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			360.000,00
IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE 18.001.18.542.1075.2706RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	0216	150.000,00
	339030	0216	60.000,00
	339035	0216	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			676.000,00
19.001.04.122.1015.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	386.000,00
19.001.20.608.1021.2023 INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	449051	0100	90.000,00
19.001.20.608.2053.2033 PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339035	0100	50.000,00
	339139	0100	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00

ANEXO II

0100

TOTAL

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

23.030.03.421.1242.2893 FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA 339030

CUDI EMENITA

100.000,00

R\$ 4.235.776,66

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.461.321,21
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	30.000,00
11.025.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449092	0100	291.537,77
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339092	0100	1.039.983,44
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	1100	99.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			75.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	75.000,00

449052 0240

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN

15.020.06.181.1277.1020 GESTÃO DE PROCESSOS

838.455,45

128.544,86

15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040	0240	709.910,59
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			145.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0112	145.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			90.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339036	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			360.000,00
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	449051	0216	360.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			676.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	386.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	250.000,00
		444042	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	20.000,00
		445042	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			540.000,00
23.030.03.243.2019.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE	335043	0100	320.000,00
23.030.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339039	0100	85.000,00

15.000,00

TOTAL

R\$ 4.235.776,66



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a) Adjunto(a), em 15/03/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Franco Maegaki Ono, Secretário-Adjunto, em 15/03/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Confucio Aires Moura, Governador, em 16/03/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1096450 e o código CRC 25DD394F.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.074572/2018-65

SEI nº 1096450